



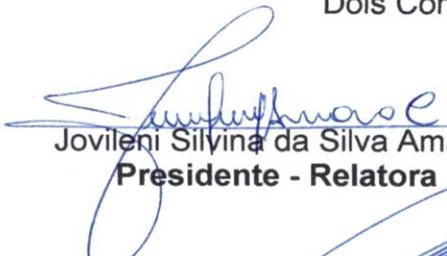
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**PARECER N. 12/2021**

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente com relatoria avocada, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.70 de 2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 27 de setembro de 2021.

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
**Presidente - Relatora**

  
José Eduardo Trevisan  
**Membro**

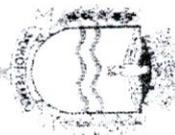
  
Mara Silvia Valdo  
**Membro**

PROCOLO  
**01009/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 09/11/2021  
HORA: 11:35

Parecer 4/2021 no Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### RELATÓRIO

**Propositura: Projeto de lei nº 070 de 2021, protocolada nesta Casa de Leis em 31 de agosto de 2021, às 09h e 04min.**

**Ementa: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Dois Córregos para o exercício de 2022.”**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 070/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a estimativa da receita e fixa as despesas do município para o exercício financeiro de 2022.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim nos mostra:

*“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara”.*

Segundo o presente Projeto de Lei, a proposta orçamentária foi elaborada com diversos critérios, depois de várias audiências públicas com a participação da comunidade municipal, tanto em Dois Córregos como em Guarapuã.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Através da análise do projeto, denota-se que foi efetuado uma boa divisão dos recursos, contemplando diversas áreas, como infraestrutura urbana, proteção a causa animal, implantação de ensino de música no distrito de Guarapuã, bem como a melhoria da iluminação pública

Assim, não há, no presente projeto, qualquer irregularidade aparente capaz de ensejar sua reprovação por essa comissão.

Deste modo, conclui-se que a propositura está apta a ser submetida ao Plenário para deliberação sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 23 de setembro de 2021.



Jovileni Silvina Silva Amaral  
**Relatora**